



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2012.

Comunicação nº 126/2012 – TJD/RJ

REPÚBLICAÇÃO

Onde se lê na Comunicação nº 124/2012, publicado na decisão da 6^a CDR de 10 de abril de 2012:

5) Processo: nº 206/2012

1) Denunciado: CE Social Artuzinho (associação)

Tipificação: Art. 203 do CBJD

Jogo: CE Social Artuzinho x América FC

Categoria: série B/C – sub 15 - infantil

Data jogo: 25/03/2012

Representante legal do denunciado: Defesa ausente

Auditor Relator: Dr. Fabiano S. Lima

Resultado:

Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 200,00 (duzentos reais), quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

Prazo de 10(dez) dias para o cumprimento da obrigação pecuniária.

6) Processo: nº 207/2012

1) Denunciado: CE Social Artuzinho (associação)

Tipificação: Art. 203 do CBJD

Jogo: CE Social Artuzinho x América FC

Categoria: série C – sub 17 - juvenil

Data jogo: 25/03/2012

Representante legal do denunciado: Defesa ausente.

Auditor Relator: Dr. Tatiana Loureiro

Resultado:

Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 200,00 (duzentos reais), quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

Prazo de 10(dez) dias para o cumprimento da obrigação pecuniária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEIA-SE:

5) Processo: nº 206/2012

1) Denunciado: CE Social Artuzinho (associação)

Tipificação: Art. 203 do CBJD

Jogo: CE Social Artuzinho x América FC

Categoria: série B/C - sub 15 - infantil

Data jogo: 25/03/2012

Representante legal do denunciado: Defesa ausente

Auditor Relator: Dr. Fabiano S. Lima

Resultado:

Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 200,00 (duzentos reais) **e perda de pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento**, quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

Prazo de 10(dez) dias para o cumprimento da obrigação pecuniária.

6) Processo: nº 207/2012

1) Denunciado: CE Social Artuzinho (associação)

Tipificação: Art. 203 do CBJD

Jogo: CE Social Artuzinho x América FC

Categoria: série C - sub 17 - juvenil

Data jogo: 25/03/2012

Representante legal do denunciado: Defesa ausente.

Auditor Relator: Dr. Tatiana Loureiro

Resultado:

Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 200,00 (duzentos reais) **e perda de pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento**, quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

Prazo de 10(dez) dias para o cumprimento da obrigação pecuniária.

Márcia Cristina P. Pereira
Secretária Adjunta do TJD